



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2821 /14, de 12 de maio de 2014.

Autoria do Vereador: Festo José Silvério.

*. Dispõe sobre: consigna nos impressos da rede municipal de saúde a frase: **DOE SANGUE DOE VIDA***

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

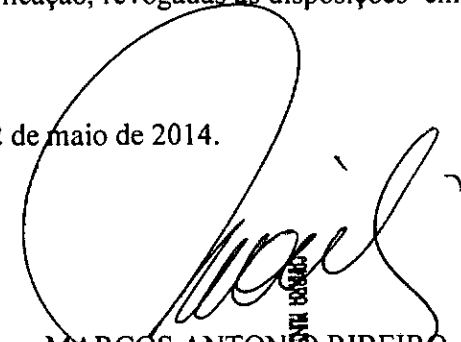
Art. 1º - Fica obrigatório a colocação nos impressos oficiais da rede municipal de saúde, a seguinte mensagem: **DOE SANGUE DOE VIDA**.

Parágrafo único – O setor de saúde do município providenciará a colocação de cartazes com a mensagem constante do caput, em todas as unidades de saúde do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de maio de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com